

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º

LEI Nº 1.667 DE 02 DE OUTUBRO DE 1984

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

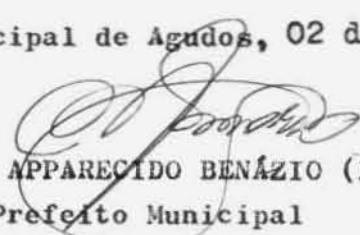
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros).

| | | |
|-------------|--|-------------------|
| | 2. CHEFIA DO EXECUTIVO | |
| | 2.1 Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | |
| 03070202.03 | Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito.. | R\$ 10.000.000,00 |
| | 5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 5.5 Escolas de Corte e Costura | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | |
| 08452152.31 | Manutenção das Escolas de Corte e Costura | R\$ 1.000.000,00 |
| | 5.6 Desporto e Parques Recreativos | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | |
| 08462282.34 | Manutenção do Centro Esportivo Municipal | R\$ 1.000.000,00 |
| | 5.8 Setor Saúde | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | |
| 13754282.39 | Manutenção dos Serviços Médico e Odontológico ... | R\$ 2.000.000,00 |
| | 6. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS | |
| | 6.6 Iluminação Pública | |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | |
| 10603272.55 | Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública ... | R\$ 6.000.000,00 |
| 4.1.1.0 | Obras e Instalações | |
| 10603271.13 | Extensão da Rede de Energia Elétrica inclusive substituições de postes, braços de luz e outros melhoramentos | R\$ 30.000.000,00 |
| | 8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| | 8.2 Assistência e Previdência | |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais | |
| 15824922.65 | F.G.T.S. - Inclusive atrasados | R\$ 10.000.000,00 |
| | Total da Suplementação | R\$ 60.000.000,00 |

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de outubro de 1984


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)
Prefeito Municipal